



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 868/2026/SUROD/DIR-ANTT

Aos (As) Senhores (as) Diretores (as)
Concessionárias de Rodovias Federais
Melhores Rodovias do Brasil - ABCR

Assunto: Envio dos Dados Operacionais pelas Concessionárias e utilização do SIR pela fiscalização.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Sei nº 50500.009277/2025-00;

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 4196/2025/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 36536250).

Senhores Diretor Presidentes.

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, reportamo-nos à [Portaria SUROD nº 2/2024](#), (SEI 21987499), e ao OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 4196/2025/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 36536250) que disciplina os sistemas e procedimentos para o processamento e fiscalização de dados pela Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – SUROD, especificamente aos dados operacionais (tráfego, fiscalização de velocidade, sinistros e atendimentos).
2. Em complementação ao referido Ofício, com o fim de padronização das informações encaminhadas e para otimização e padronização das informações recebidas tanto por esta Agência quanto pelos Verificadores independentes, apresentamos os modelos a serem seguidos para o envio das informações sobre:
 - I - Registros de localização das Viaturas de Inspeção, com intervalo de 1 minuto ("*track-log*" das VIT's): Data-hora do registro; Local do registro (Latitude, longitude, Rodovia, UF, km+metros, sentido); Identificação da viatura, que serão utilizados para a aferição dos parâmetros de desempenho do serviço de inspeção de tráfego;
 - II - Registros de inoperância dos principais Sistemas *Intelligent Transportation Systems* - ITS (SAT, CFTV, PMV, Sistema de controle de velocidade, FreeFlow, HS-WIM), conforme obrigações contratuais: Identificação do Sistema avaliado; Data-hora inicial da inoperância; Data-hora final da inoperância; Motivo da inoperância e Observações;
 - III - Registros de inoperância dos equipamentos ITS (SAT, CFTV, PMV, Sistema de controle de velocidade, FreeFlow, HS-WIM), conforme obrigações contratuais: Identificação do Sistema avaliado; Data-hora inicial da inoperância; Data-hora final da inoperância; Motivo da inoperância e Observações.
3. Em anexo, seguem as planilhas, com exemplos de preenchimento. Solicitamos que a ordem e nomenclatura das colunas sejam seguidas.
4. Reiterando o OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 4196/2025/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 36536250),

com relação aos itens II e III, as concessionárias devem indicar também, quando for o caso, o acesso ao Sistema de Gestão de Ativos da Concessão – SIGACO que possui a interface gráfica atualizada automaticamente, conforme definido em contrato.

5. Todas as demais considerações do OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 4196/2025/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 36536250) continuam válidas, inclusive com relação aos prazos e envio de informações por meio do SIR.

6. Eventuais dúvidas sobre o tema poderão ser direcionadas diretamente à COFOR/GEFOP.

7. Informa-se que também é necessário o envio da Declaração - Veracidade de Informações e Documentos, conforme orientação contida no Ofício Circular SEI nº 641/2025/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 29989348), de 21/02/2025.

8. Por fim, em respeito aos princípios de publicidade e transparência, informa-se que o Processo nº 50500.009277/2025-00 se encontra classificado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI como público, cujos autos podem ser acompanhados e consultados na íntegra por meio de consulta no site <https://portal.antt.gov.br/sei>.

9. Sendo o que cumpre para o momento, esta Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 04/03/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40158155** e o código CRC **E53E7E21**.

Referência: Processo nº 50500.009277/2025-00

SEI nº 40158155

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br